



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

“ESTABELECE A MÃO ÚNICA, SENTIDO RUA VICTOR TRAVAGLIA, UTILIZANDO O NOVO ACESSO À RUA EMILLIO GUSTAVO HULLER “.

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a mão única, sentido Rua **Victor Travaglia**, utilizando o novo acesso à Rua **Emílio Gustavo Huller**.

Art. 2º- Fica Proibido o acesso A Rua **Victor Travaglia**, sentido Rua **Clara Endlich**, ao novo acesso.

Art. 3º Fica Proibido o acesso a Rua **Victor Travaglia**, originário de Rua **Emilio Gustavo Huller**.

Art. 4º- O Município providenciará as placas indicativas no prazo mais urgente possível.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano, 13 de outubro de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 851 / 10 / 2008
EM 13 / 10 / 2008
PREFEITO MUNICIPAL